



Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	F.DGPC.13.00	1/3

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Unidade Requisitante*:	DARAD	Número do Processo*:	2023/4911
------------------------	-------	----------------------	-----------

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		Houve Publicação de Designação?	Escolher um item.
Responsável Requisitante*:	Eliane da Silva Lira (Diretora)	Lotação*:	DARAD
Responsável DGC*:	Fabio Zuazo Maia Ribeiro	Lotação*:	DGC
DEMAIS MEMBROS (em caso de publicação de equipe de planejamento no DJE)			
Presidente:		Lotação*:	
Servidor Integrante 1:		Lotação*:	
Servidor Integrante 2:		Lotação*:	

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA(Preenchimento Obrigatório)

- Quais as justificativas e/ou motivos para esta contratação, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público?

Necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral acondicionada em garrações de 20 litros, em regime de comodato, para as Unidades Judiciárias da Capital do Estado.

Atualmente, há o contrato de nº 041/2019 firmado entre o Tribunal de Justiça de Alagoas e a empresa P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP para o fornecimento deste serviço. Porém, não há mais possibilidade de renovação e este ficará vigente até 10/06/2024, sendo necessária abertura de um novo processo de licitação.

Em 2021, após elaboração de grande estudo Preliminar pelo DGC para aquisições deste objeto, houve a contratação de nova empresa para o fornecimento completo do Estado. Nesta licitação foi assinada a ARP 032/2021, que englobava MACEIÓ, e posteriormente esta ARP foi transformada no Contrato 031/2021, porém, por conta da existência de contrato com a empresa P.Galvão que já atendia a capital, as unidades de Maceió foram excluídas desta nova contratação.

Portanto este novo estudo preliminar visa a atualização do estudo anterior já realizado com a manutenção dos atributos do mesmo (Estudo Preliminar Anexado ao final deste documento).

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO(Preenchimento Obrigatório)

- Quais os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?
- Quais os padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa?
- Esta contratação tem caráter continuado? Justifique.
- Qual deverá ser a duração inicial do contrato? Justifique.

- Requisitos necessários ao atendimento da necessidade :**

- Atestado (s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado que comprove a capacidade e aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste Termo de Referência, declarando explicitamente de que o fornecimento e/ou os serviços foram satisfatoriamente executados.
- A licitante poderá apresentar quantos atestados forem necessários para a comprovação da exigência contida na alínea "a" do subitem 13.1 deste Termo de Referência
- A comprovação de capacidade técnica estará sujeita à confirmação da veracidade de suas informações através de possíveis diligências, conforme prescreve o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

- Padrões mínimos de qualidade:**

- Em relação à empresa mineradora da marca do produto proposto, deverá apresentar os seguintes

Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

F.DGPC.13.00

Folha
nº

2/3

documentos/declarações:

- Portaria de outorga de lavra publicada no Diário Oficial da União expedida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM;
 - Uma via do rótulo aprovado para fins de verificação da conformidade das informações nele constantes com o documento de aprovação expedido pelo DNPM;
 - Licença Sanitária para funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado onde estiver(em) localizada(s) a(s) fonte(s) de extração;
 - Certidão de registro e quitação do responsável técnico perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Química – CRQ;
 - Cópia dos 3 (três) últimos laudos de análise físico-química e microbiológica expedidos na forma do plano de amostragem, observando-se, ainda, o que disciplina o item 4.15 da Portaria DNPM no. 374/2009;
- Esta Contratação é de caráter Continuado, com entregas semanais e Faturamento mensal.**
 - A duração inicial do contrato deve ser de 12 meses prorrogáveis até o limite legal**

LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Descreva quais as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade verificada pelo IFRS (fornecedores, produtos, fabricantes, contratações de outros órgãos, etc). Caso haja restrição de mercado, avaliar se os requisitos que possam limitar a participação são realmente indispensáveis.
- Pode ser realizada consulta pública com potenciais contratadas, para coleta de informações.

Com relação às diferenças encontradas no mercado, a única coisa que esbarrou na gestão é a questão dos vasilhames. Neste sentido o Estudo Preliminar apresentou quantidades mínimas a serem fornecidas em comodato por unidade e a previsão de aumento desta disponibilização se for o caso.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Preenchimento Obrigatório)

- Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração.
- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

Contratação, para fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrafas de 20L (vinte litros), em sistema de comodato, sob demanda, a fim de abastecer todas as unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Preenchimento Obrigatório)

- Qual a estimativa de quantidades? Indique o ID que contém a planilha definitiva.
- Descreva o método de levantamento da estimativa das quantidades a serem contratadas, incluindo memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte (contratos anteriores, experiências de outros órgãos...), de modo a possibilitar a economia de escala.

Segundo a unidade requisitante foi estimada a quantidade total de 17.250 Garrafas divididos igualmente entre 1º e 2º Grau. No entanto, no Estudo Preliminar Técnico anterior foi levantada unidade a unidade totalizando 23.760 Garrafas Previstas para consumo. Considerando esta diferença de quase 40%, deve ser atualizada a planilha da tabela 3 constante no estudo preliminar a fim de não haverem problemas em quantitativos futuros.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório)

- Demonstre a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Obs: neste documento a pesquisa pode ser breve, estimativa e referencial. A cotação de preços será realizada pelo Departamento Central de Aquisições e anexada posteriormente ao processo (mapa comparativo e documentos comprobatórios - pesquisas). conforme Art. 28, VIII, do Ato Normativo nº 19/2020

Considerando o custo atual de fornecimento para a capital, com a quantidade sugerida pelo setor requisitante em valores em média de R\$ 11,50, a Contratação pode ficar com um valor total de R\$ 198.375,00. Porém se considerarmos as quantidades sugeridas no Estudo Preliminar Anterior, este valor ficaria em R\$ 273.240,00



Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

F.DGPC.13.00

Folha
nº

3/3

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Preenchimento Obrigatório)

- O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- A definição e o método para avaliar se o objeto é divisível, deve levar em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
 - Ser técnica e economicamente viável;
 - Que não haverá perda de escala; e
 - Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.
- Com base nos estudos acima, a licitação será dividida em lotes ou em itens separados? Justifique.

O Parcelamento da contratação, por se tratar de objeto a ser fornecido dentro da Capital, ainda que em diferentes graus de jurisdição, culminaria em uma menor quantidade por lote, prejudicando um eventual desconto por economia de escala.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Há necessidade de contratações/aquisições correlatas?
- Realizar levantamento de ações necessárias à adequação do ambiente do Poder Judiciário de Alagoas para que a contratação surta seus efeitos, com os responsáveis por estes ajustes nos diversos setores (por exemplo: capacitações necessárias, aquisição de materiais, reformas...). Caso haja ações necessárias, juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

Não se faz necessário, visto que os vasilhames serão fornecidos em comodato.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Preenchimento Obrigatório)

- Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do Poder Judiciário de Alagoas, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
- Se a contratação não estiver prevista no PAC, foi previamente aprovada pela autoridade competente?

PAC 2024 – item nº 64 - Água Mineral Capital – Previsão Valor Global R\$ 84.092,00

RESULTADOS PRETENDIDOS

- Quais resultados pretende-se alcançar com esta contratação, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável?

Atendimento às unidades no fornecimento de Água Mineral em galões de 20L para consumo humano, de boa qualidade e atendimento aos prazos de entrega.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Havendo contrato vigente no TJAL para o mesmo objeto, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas?

Haverá necessidade de organização das unidades com relação a devolução dos vasilhames atuais em comodato e os novos vasilhames fornecidos pela nova empresa.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Há a possibilidade de inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação, desde a especificação técnica até como obrigações da contratada (verificar no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU e Guia de Contratações Sustentáveis do TJAL)?
- Quais os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação?

A CONTRATADA deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como: destinação “ambientalmente adequada e correta” às embalagens plásticas quebradas ou em desuso.

APERFEIÇOAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Foi visitado o mapa de riscos da contratação anterior para identificação de falhas e aperfeiçoamento da contratação seguinte?
- Quais pontos foram melhorados em relação à contratação anterior?

O ponto melhorado nas contratações anteriores foram a estimativa por unidade de fornecimento, cronogramas e comodato de vasilhames.

 PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS	Estudo Técnico Preliminar da Contratação	
Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	F.DGPC.13.00	4/3

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (Preenchimento Obrigatório)
Esta equipe de planejamento declara ser viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Art. 28, XV e XVI do Ato Normativo TJAL nº 19 de 27 de março de 2023, desde que sejam atualizados as unidades e quantidades estimadas para atendimento das mesmas.

ASSINATURAS		
- Quando tiver Equipe de Planejamento instituída por portaria ou Ordem de Serviço, sugere-se a assinatura por todos os membros. Não sendo possível, a assinatura do coordenador da equipe é obrigatória. - Não tendo equipe de planejamento constituída, é obrigatória a assinatura da autoridade da Área Requisitante e Técnica (se houver).		
ASSINATURA DOS MEMBROS ORIGINAIS		
Fabio Zuazo Maia Ribeiro Assinado de forma digital por Fabio Zuazo Maia Ribeiro Dados: 2024.01.10 13:57:46 -03'00'		
ASSINATURA DOS MEMBROS DESIGNADOS ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DJE		

Diretoria-Adjunta de Administração
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada para fornecimento e distribuição, de natureza continuada, de água mineral potável sem gás em garrações de 20 litros, sob demanda, a fim de abastecer as diversas unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas,

Diretoria-Adjunta de Administração
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

Processo Administrativo: 2021/2226

Objeto: Aquisição de água mineral de 20 litros para Unidades do Interior

Unidade Requisitante: DARAD – Diretoria Adjunta da Administração

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Maceió, 17 de Maio de 2021

O presente relatório tem por objetivo avaliar a solicitação de contratação realizada através de Documento de Formalização da Demanda – DFD, com base nas informações prestadas pela Unidade Requisitante, conforme disciplina o Ato Normativo nº 48 de 12 de agosto de 2019.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: *Registro de preço para eventual aquisição de água mineral, fornecidas em garrações de 20 litros e ressarcimento de vasilhames em regime de comodato, para as unidades judiciárias do interior do estado, excluindo-se a Comarca de Arapiraca.*

Refere-se à aquisição de botijões de Água Mineral de 20 litros para atender todas as unidades do Interior do Estado, exceto Arapiraca, distribuídas em 05 lotes conforme região. A distribuição dos lotes foi sugerida no DFD e o seu quantitativo também.

Importante salientar que além do contrato para atender as unidades do Interior, existe o contrato exclusivo para atender as unidades da Capital, bem como outro contrato exclusivo para atender as unidades de Arapiraca, conforme o que segue:

No. Contrato/ARP vigentes	OBJETO	QUANTITATIVO TOTAL DE ÁGUAS	VALOR CONTRATO/ARP	VIGÊNCIA
ARP 025/2020	Interior	8130 águas	R\$ 79.486,33	31/08/2021
ARP 07/2021	Arapiraca	2000 águas	R\$ 13.000,00	21/02/2022
Contrato 41/2019 (2º. Aditivo)	Capital	21.562 águas	R\$ 84.091,80	10/06/2021

Diretoria-Adjunta de Administração

Departamento de Gestão de Contratos - DGC

2. JUSTIFICATIVA COMPILADA:

“Em face do fim da vigência da ARP nº 25/2020, em 31 de agosto do corrente ano, e devido a importância de tal objeto, todas as atividades judiciárias serão prejudicadas caso não haja o fornecimento de água mineral.

O consumo regular de água mineral é fundamental para todos os seres humanos. Assim sendo, o maior benefício trazido pela aquisição em tela é a saúde e motivação dos servidores das unidades judiciárias do interior, e de todo o jurisdicionado.

Sendo água mineral um bem de primeira necessidade, verifica-se que a falta do referido bem pode gerar grande descontentamento dos servidores, e prejuízo à saúde de todo o jurisdicionado.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços se dá em virtude do(s) objeto(s) licitado(s) apresentar(em) características de necessidade de contratações frequentes, a aquisição dos bens ser com previsão de entregas parceladas, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pelo Poder Judiciário, bem como considerou-se a decisão emanada pelo Desembargador-Presidente, em 12 de maio de 2020, no Diário Oficial do Poder Judiciário, páginas 10 e 11, acerca da impossibilidade de prorrogação de contratos de fornecimento de insumos, cuja duração limitar-se-á à vigência do respectivo crédito orçamentário (art. 57, caput e inciso II, da Lei nº 8.666/93).

É importante deixar registrado que por diversas vezes o fornecimento de água no interior do estado foi interrompido devido a dificuldade de contratação. O fornecimento para as unidades do interior requer uma organização logística que poucas empresas têm, além da necessidade documental exigida pelo processo licitatório, o que faz com que poucos e, as vezes, nenhum, fornecedor se interesse por tal objeto. Considerando a atipicidade do ano de 2020, o consumo de água mineral foi equivalente à metade da média do consumo dos anos 2018 e 2019. Levando em conta que a nova contratação será firmada em setembro de que a probabilidade do retorno total dos servidores às atividades presenciais é maior, tendo em vista o a vacinação no país, desconsiderou-se, para fins de estimativa de consumo de água mineral do próximo re preços, o ano de 2020, baseando-se apenas nos anos anteriores com a finalidade de não correr o risco do subdimensionamento do objeto.”

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A JUSTIFICATIVA DESTA CONTRATAÇÃO:

Foi ressaltado que por diversas vezes o fornecimento de água mineral no interior foi interrompido por falta de contratação, ocorrendo licitação deserta, e que a logística necessária não atrai interessados.

É sabido também que, nas últimas contratações, os fornecedores não atenderam de forma satisfatória, ficando algumas cidades sem abastecimento ou atendidas de forma precária.

Como se trata de lotes distribuídos com todas as cidades do interior (exceto Arapiraca), para um único fornecedor atender precisaria fazer programação de entregas em rotas diferentes, forma esta que gera alto custo com transporte e combustível.

Diretoria-Adjunta de Administração

Departamento de Gestão de Contratos - DGC

Outra forma de logística utilizada é a terceirização com fornecedores locais, mas para isso o contratado precisa ter um cadastro organizado e disponibilizar pagamento antecipado para garantia das entregas. Em se tratando de um universo de 54 cidades, esta logística acaba sendo um complicador, pois muitas das distribuidoras locais deixam de fornecer por ter pendências de pagamento, prejudicando também as futuras contratações.

Outro fator que foi percebido como não atrativo aos fornecedores é o investimento inicial necessário de botijões em comodato. Ouvindo algumas distribuidoras, muitas reclamaram que houve um grande aumento no valor do botijão.

Diante da narrativa e dos sucessivos problemas causados neste formato de contratação, faz-se necessário novas alternativas e novo modelo para que esta contratação se torne atrativa e que a logística seja pré-definida da forma que melhor atenda às unidades e possível de ser feita pela contratada sem que gere prejuízo.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

Por não ser possível prever a quantidade exata que será necessária ao longo do fim de 2021 até 2022, para o estudo dos quantitativos foram consideradas as seguintes fontes:

- a) Análise de Planilha sugerida no DFD (**Id 1171156**);
- b) Análise do consumo do ano de 2019 e 2020 (**ANEXO 1 – Id 1224086**);
- c) Pesquisa através de formulário/questionário com todas as unidades do Interior, solicitando a cada uma, informações sobre consumo mensal em período sem e com pandemia (**ANEXO 2 – Id 1224088**);
- d) Comparativo das fontes a, b e c, para chegar a uma quantidade mais próxima do real possível.

OBS 1.: Água Mineral é um item indispensável para todas as unidades, e a medição do quantitativo necessário é fundamental para gestão deste contrato. Um quantitativo inferior ao necessário pode gerar interrupção no fornecimento.

OBS 2: Apesar de em 2020, o consumo ter sido reduzido em 50% em relação ao ano de 2019, este fato não deve ser considerado já que a tendência é que ainda este ano, as atividades voltem a sua normalidade. A contratação está prevista para setembro de 2021 e até lá, a população já deve estar em sua maioria vacinada, e as atividades presenciais retomadas.

Diretoria-Adjunta de Administração

Departamento de Gestão de Contratos - DGC

a) Análise de Planilha sugerida no DFD:

Em relação ao quantitativo sugerido, tomou-se como base o consumo dos anos de 2018, 2019 e 2020, sendo que em 2020 houve redução aproximadamente de 50% em relação ao ano anterior, considerando o cenário da Pandemia e a implantação do Teletrabalho.

Segue abaixo a **SUGESTÃO** de quantitativos **INFORMADOS NO DFD (Id 1171156)**, com a distribuição de lotes que está sendo aplicada atualmente na ARP 025/2020:

PREVISÃO DE CONSUMO - SUGESTÃO DO DFD

LOTE I	QUANTITATIVO GLOBAL	QUANTIDADE DE BEBEDOUROS	MÉDIA CONSUMO MENSAL	PREVISÃO TOTAL 12 MESES	
PARIPUEIRA		3	10	120	
MARAGOGI		2	10	120	
SÃO LUIZ DO QUITUNDE		1	8	96	
MATRIZ DE CAMARAGIBE		2	4	48	
PORTO CALVO		5	28	336	
PASSO DE CAMARAGIBE		2	8	96	
TOTAL QUANTIDADE LOTE I	1000	15	68	816	OK
LOTE II	QUANTITATIVO GLOBAL	QUANTIDADE DE BEBEDOUROS	MÉDIA CONSUMO MENSAL	PREVISÃO TOTAL 12 MESES	
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		7	36	432	
CAMPO ALEGRE		1	15	180	
MARECHAL DEODORO		3	18	216	
CORURIBE		2	17	204	
PENEDO (FÓRUM E JUIZADO)		10	30	360	
BOCA DA MATA		3	9	108	
TEOTÔNIO VILELA		1	7	84	
PIAÇABUÇU		1	5	60	
SÃO SEBASTIÃO		2	12	144	
TRAIPU		1	11	132	
IGREJA NOVA		1	7	84	
PORTO REAL DO COLÉGIO		2	5	60	
TOTAL QUANTIDADE LOTE II	1700	34	172	2064	ATENÇÃO
LOTE III	QUANTITATIVO GLOBAL	QUANTIDADE DE BEBEDOUROS	MÉDIA CONSUMO MENSAL	PREVISÃO TOTAL 12 MESES	
RIO LARGO		6	35	420	
JOAQUIM GOMES		1	5	60	
MESSIAS		1	6	72	
COLÔNIA LEOPOLDINA		1	12	144	
SÃO JOSÉ DA LAGE		2	8	96	
MURICI		3	15	180	
UNIÃO DOS PALMARES		4	30	360	
TOTAL QUANTITATIVO LOTE III	1400	18	111	1332	OK

Diretoria-Adjunta de Administração

Departamento de Gestão de Contratos - DGC

LOTE IV	QUANTITATIVO GLOBAL	QUANTIDADE DE BEBEDOUROS	MÉDIA CONSUMO MENSAL	PREVISÃO TOTAL 12 MESES	
PIRANHAS		1	9	108	
PÃO DE AÇÚCAR		1	9	108	
BATALHA		2	8	96	
DELMIRO GOUVEIA		6	16	192	
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES		2	7	84	
MAJOR IZIDORO		2	4	48	
MATA GRANDE		3	3	36	
FEIRA GRANDE		1	7	84	
GIRAU DO PONCIANO		2	13	156	
ÁGUA BRANCA		2	3	36	
SÃO JOSÉ DA TAPERA		1	12	144	
CANAPI		1	1	12	
TOTAL QUANTITATIVO LOTE IV	1000	24	92	1104	ATENÇÃO
LOTE V	QUANTITATIVO GLOBAL	QUANTIDADE DE BEBEDOUROS	MÉDIA CONSUMO MENSAL	PREVISÃO TOTAL 12 MESES	
SANTANA DO IPANEMA (FÓRUM)		6	18	216	
SANTANA DO IPANEMA (JUIZADO)		2	5	60	
PALMEIRA DOS ÍNDIOS		9	33	396	
CACIMBINHAS		2	34	408	
ANADIA		3	7	84	
ATALAIA		2	13	156	
MARIBONDO		1	4	48	
TAQUARANA		1	7	84	
JUNQUEIRO		2	10	120	
IGACI		3	9	108	
QUEBRANGULO		1	7	84	
LIMOEIRO DE ANADIA		1	7	84	
CAPELA		4	11	132	
CAJUEIRO		1	10	120	
VIÇOSA		2	10	120	
SANTA LUZIA		1	8	96	
MARAVILHA		1	4	48	
PILAR		2	25	300	
TOTAL QUANTITATIVO LOTE V	2400	44	222	2664	ATENÇÃO
	7500			7980	

Observa-se que, considerando as quantidades sugeridas (por cidade) no próprio DFD, a quantidade total para os lotes II, IV e V apresentaram-se insuficientes.

Diante deste cenário duvidoso, foi analisado a planilha de consumo do ano de 2019.

Diretoria-Adjunta de Administração

Departamento de Gestão de Contratos - DGC

b) Análise do consumo dos anos de 2019 e 2020 (ANEXO 1 – Id 1224086):

- Foi percebido na planilha de consumo do ano de 2019 que no universo de 54 cidades (5 cidades foram extintas), 20 cidades (37%) tinham o abastecimento irregular, ou seja, ou não recebiam ou recebiam de forma precária (apenas algumas vezes no ano);
- Havia a demanda e a necessidade, porém a empresa não fazia a entrega. O consumo total de 2019 seria maior se as entregas fossem regularmente feitas conforme as necessidades.
- Nas cidades em que foi observado o atendimento irregular, foi percebido discrepância entre a quantidade sugerida no DFD com a quantidade necessária para consumo de um mês. Acredito que foi considerado o que foi consumido e não a quantidade realmente demandada;
- Em relação ao ano de 2020, a partir do mês de abril, as entregas foram suspensas, retornando gradativamente em poucas cidades e em uma quantidade 50% menor em relação ao consumo normal;
- Pelo cenário da pandemia no ano de 2020, o quantitativo deste ano foi desconsiderado, para que não fosse subdimensionado;
- Considerando o que foi observado, foi tomada a iniciativa de fazer uma pesquisa às unidades com informações atualizadas das quantidades mensais no período antes da pandemia e no momento atual da pandemia, para que com a consolidação destas informações, fossem dirimidas todas as dúvidas em relação à quantidade necessária para cada cidade;

c) Pesquisa através de formulário/questionário com todas as unidades do interior:

Pelo o que foi exposto até o momento, surgiu a necessidade de fazer uma pesquisa diretamente com as unidades do interior, solicitando informações sobre o consumo tanto em período normal como no momento atual de pandemia, bem como sobre fornecedores locais e a satisfação sobre a empresa atualmente contratada. Enviadas as perguntas abaixo:

- *Existem quantos PONTOS de botijões de água mineral em sua unidade?*
- *Qual era o consumo médio de botijões de água antes da pandemia (quantidade mensal)?*
- *Qual o consumo médio atual (novo cenário Pandemia) mensal de água mineral?*
- *Em sua cidade possui facilidade de opções de distribuidora de água mineral?*
- *Poderia informar até 3 nomes e contatos de distribuidores de água mineral em sua cidade?*
- *Qual valor médio de 1 botijão de água mineral de 20 litros em sua cidade?*
- *Atualmente, sua unidade tem sido abastecida regularmente com botijões de água mineral?*
- *O administrador dessa unidade utiliza cartão corporativo?*

Diretoria-Adjunta de Administração

Departamento de Gestão de Contratos - DGC

O questionário foi enviado no dia 15/04/21, por intrajus, para todas as Unidades do Interior que precisam de abastecimento com água mineral, para coleta das informações. O intrajus foi reenviado por 2 vezes (03/05 e 10/05/21) para que fosse obtida a maior quantidade de respostas possível. Poucas unidades ficaram sem responder (apenas 5), e no caso destas, foi considerado, na nova planilha, a quantidade fornecida em 2019 ou sugerida no DFD.

Com base nas respostas recebidas (**Resultado da pesquisa compilado – ANEXO 2 – ID 1224088**), foi feita uma análise comparativa, confrontando todas as informações existentes, e elaborada planilha com uma nova quantidade sugerida, conforme o que segue abaixo:

PREVISÃO CONSUMO – CONFORME PESQUISA FEITA E CONSUMO DE 2019

LOTE I	QUANT. GLOBAL SUGERIDO	QUANT. DE BEBEDOURO	DADOS DA PESQUISA		DADOS DA PESQUISA		DADOS CONSUMO 2019		O.B.S
			CONSUMO MENSAL (ANTES PANDEMIA)	TOTAL 12 MESES	CONSUMO MENSAL (NA PANDEMIA)	TOTAL 12 MESES	CONSUMO EM 2019	TOTAL 12 MESES	
PARIPUEIRA		2	15	180	8	96	20	240	
MARAGOGI		2	20	240	6	72	20	240	
SÃO LUIZ DO QUITUNDE		1	22	264	10	120	22	264	Fornec. irregular
MATRIZ DE CAMARAGIBE		1	10	120	3	36	10	120	
PORTO CALVO		5	30	360	15	180	30	360	
PASSO DE CAMARAGIBE		1	10	120	5	60	10	120	
TOTAL QUANTIDADE LOTE I	1400		107	1284	47	564	112	1344	
LOTE II	QUANT. GLOBAL SUGERIDO	QUANT. DE BEBEDOURO	CONSUMO MENSAL (ANTES PANDEMIA)	TOTAL 12 MESES	CONSUMO MENSAL (NA PANDEMIA)	TOTAL 12 MESES	CONSUMO EM 2019	TOTAL 12 MESES	
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		9	45	540	20	240	45	540	
CAMPO ALEGRE		1	20	240	10	120	20	240	
MARECHAL DEODORO		3	22	264	10	120	30	360	
CORURIBE		2	40	480	20	240	40	480	
PENEDO (FÓRUM E JUIZADO)		7	60	720	25	300	60	720	
BOCA DA MATA		1	20	240	10	120	20	240	Fornec. irregular
TEOTÔNIO VILELA		2	25	300	7	84	25	300	Fornec. irregular
PIAÇABUÇU **		1	10	120	5	60	10	120	Fornec. irregular
SÃO SEBASTIÃO		2	25	300	15	180	25	300	Fornec. irregular
TRAIPU			20	240	10	120	20	240	
IGREJA NOVA		2	15	180	5	60	15	180	Fornec. irregular
PORTO REAL DO COLÉGIO		2	6	72	4	48	10	120	Fornec. irregular
TOTAL QUANTIDADE LOTE II	4000		308	3696	141	1692	320	3840	

Diretoria-Adjunta de Administração

Departamento de Gestão de Contratos - DGC

LOTE III	QUANT. GLOBAL SUGERIDO	QUANT. DE BEBEDOUROS	CONSUMO MENSAL (ANTES PANDEMIA)	TOTAL 12 MESES	CONSUMO MENSAL (NA PANDEMIA)	TOTAL 12 MESES	CONSUMO EM 2019	TOTAL 12 MESES	
RIO LARGO **		6	35	420		0	40	480	
JOAQUIM GOMES		2	20	240	10	120	20	240	
MESSIAS COLÔNIA LEOPOLDINA		2	12	144	6	72	12	144	Fornec. irregular
SÃO JOSÉ DA LAGE		1	25	300	10	120	15	180	
MURICI		2	30	360	20	240	30	360	Fornec. irregular
UNIÃO DOS PALMARES		3	12	144	3	36	12	144	
		6	40	480	20	240	40	480	
TOTAL QUANTITATIVO LOTE III	2200		174	2088	69	828	169	2028	
LOTE IV	QUANT. GLOBAL SUGERIDO	QUANT. DE BEBEDOUROS	CONSUMO MENSAL (ANTES PANDEMIA)	TOTAL 12 MESES	CONSUMO MENSAL (NA PANDEMIA)	TOTAL 12 MESES	CONSUMO EM 2019	TOTAL 12 MESES	
PIRANHAS		2	25	300	10	120	25	300	
PÃO DE AÇÚCAR		1	15	180	8	96	15	180	Fornec. irregular
BATALHA		2	10	120	5	60	10	120	Fornec. irregular
DELMIRO GOUVEIA		4	35	420	5	60	20	240	
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES		2	12	144	4	48	12	144	
MAJOR IZIDORO		2	5	60	1	12	5	60	
MATA GRANDE		1	8	96	5	60	8	96	Fornec. irregular
FEIRA GRANDE		1	20	240	3	36	20	240	Fornec. irregular
GIRAU DO PONCIANO		1	20	240	20	240	20	240	
ÁGUA BRANCA		6	22	264	10	120	22	264	Fornec. irregular
SÃO JOSÉ DA TAPERA**		1	12	144	6	72	15	180	
CANAPI**		1	5	60	2	24	5	60	Fornec. irregular
TOTAL QUANTITATIVO LOTE IV	2400		189	2268	79	948	177	2124	
LOTE V	QUANT. GLOBAL SUGERIDO	QUANT. DE BEBEDOUROS	CONSUMO MENSAL (ANTES PANDEMIA)	TOTAL 12 MESES	CONSUMO MENSAL (NA PANDEMIA)	TOTAL 12 MESES	CONSUMO EM 2019	TOTAL 12 MESES	
SANTANA DO IPANEMA (FÓRUM)**		6	20	240	10	120	30	360	
SANTANA DO IPANEMA (JUIZADO)		1	6	72	1	12	6	72	
PALMEIRA DOS ÍNDIOS		8	40	480	20	240	40	480	
CACIMBINHAS		1	40	480	20	240	40	480	
ANADIA		2	20	240	6	72	20	240	Fornec. irregular
ATALAIA		4	30	360	20	240	20	240	

Diretoria-Adjunta de Administração

Departamento de Gestão de Contratos - DGC

MARIBONDO		2	8	96	4	48	8	96	Fornec. irregular
TAQUARANA		1	20	240	15	180	10	120	Fornec. irregular
JUNQUEIRO		1	10	120	5	60	10	120	Fornec. irregular
IGACI		2	10	120	3	36	10	120	Fornec. irregular
QUEBRANGULO		2	12	144	5	60	10	120	Fornec. irregular
LIMOEIRO DE ANADIA		2	10	120	10	120	10	120	Fornec. irregular
CAPELA		2	12	144	4	48	12	144	Fornec. irregular
CAJUEIRO		1	10	120	4	48	10	120	
VIÇOSA		1	12	144	6	72	20	240	
SANTA LUZIA		2	15	180	7	84	20	240	Fornec. irregular
MARAVILHA		1	20	240	10	120	20	240	Fornec. irregular
PILAR		2	20	240	6	72	30	360	
TOTAL QUANTITATIVO LOTE V	4000		315	3780	156	1872	326	3912	
	14000			13116		5904		13248	

Considerações importantes:

- ** Unidades que não responderam ao questionário (5 unidades);
- Foi constatado que várias unidades ou não recebiam, ou recebiam de forma irregular;
- Foi percebido na pesquisa, que várias unidades possuem a prática de comprar água mineral com recursos próprios, visto que este problema de abastecimento de água mineral é antigo;
- Foi percebido que pela logística, a contratada terceiriza os serviços e não costuma pagar pontualmente ao terceirizado, e em alguns casos, ficam pagamentos pendentes, gerando um descrédito para os futuros contratados pelo TJ AL;
- Foi constatado que a logística praticada não é satisfatória;
- Considerando as Unidades que não recebiam, como também as Unidades que recebiam esporadicamente, não é correto considerar a quantidade consumida nos anos anteriores, neste caso ano de 2019;
- Desta forma, sugeriu-se uma planilha com novo quantitativo (acima), ressaltando que enquanto houver cenário de Pandemia (Teletrabalho), deve-se considerar uma previsão de aproximadamente 50% do quantitativo total sugerido.

Diretoria-Adjunta de Administração
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

5. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA PARA ENTREGAS:

5.1. Na entrega inicial, o fornecedor se obrigará a fornecer, em regime de comodato, a quantidade de vasilhames (garrações), sem custos adicionais para esta Corte de Justiça, conforme regra abaixo ou tabela sugerida em TR:

Unidade – Quantidade mensal	Quantidade de garrações em comodato	Tipo de logística para entrega a ser adotada
Consumo de até 20 garrações por mês	100%	1 Entrega por mês
Consumo a partir de 21 até 50 garrações por mês	50%	2 Entregas por mês (A cada 15 dias)
Consumo a partir de 51 até 100 garrações por mês	30%	2 a 3 entregas por mês
Consumo a partir de 101 até 900 garrações por mês	25% a 30%	1 ou 2 entregas por semana 4 a 8 vezes por mês

5.2. Os vasilhames (garrações) deverão ser retornáveis fabricados em polietileno tereftalato - PET, com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, contendo em seu corpo o prazo de validade do mesmo, conforme Portaria nº 387/08 do DNPM, alterada pelas portarias DNPM nº 358/2009, nº 128/2011 e alterações posteriores.

5.3. A previsão de demanda terá como referência a planilha de consumo (**Anexo 3 – Id 1224090**), considerando que enquanto estiver em período de pandemia, com restrições, toma-se como base 50% do quantitativo previsto, ressaltando que trata de apenas uma referência, não obrigando o Tribunal ao consumo sugerido.

5.4. A logística adotada para entrega deverá ser conforme regra em tabela, devendo a contratada informar ao gestor do contrato, com antecedência, a programação das datas de entregas (lista das unidades com as datas de entrega e quantitativo); a empresa contratada terá 15 dias corridos, a contar da assinatura, para apresentar a logística de entregas conforme tabela sugerida.

5.5. O objeto licitado deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no contrato, mediante apresentação de termo de entrega, os quais deverão ser assinados pelos responsáveis pelos recebimentos das unidades. Estes termos de entrega (recibos) serão os comprovantes para posterior pagamento.

5.6. As entregas serão feitas conforme tabela sugerida (**Anexo 4 – Id 1224092**) e acordo entre a Unidade e o fornecedor, sendo que o prazo para entrega não poderá ultrapassar o período de 2 dias úteis após a formalização do pedido;

Diretoria-Adjunta de Administração Departamento de Gestão de Contratos - DGC

5.7. O quantitativo previsto em planilha (por unidade) poderá ser revisado caso surjam novas necessidades, desde que não ultrapasse o quantitativo total de cada lote, e a contratada não poderá se negar a fornecer novos botijões em comodato, se assim for necessário.

5.8. Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados ao Gestor da Ata de Registro de Preços.

5.9. Os materiais serão entregues nas unidades, de acordo com o cronograma, em dias úteis, das 8:00 às 12:00h, podendo haver flexibilidade de acordo com as necessidades do contratante.

5.10. A menos que haja solicitação expressa das unidades receptoras do material, não serão aceitas entregas parciais ou em desacordo com as definições constantes nas ordens de serviço emitidas pela gestão do contrato.

5.11. As solicitações (ordens de serviços) serão encaminhadas ao fornecedor via e-mail, podendo em casos excepcionais, ser por telefone ou aplicativos de mensagem.

5.12. Sugere-se que na gestão deste contrato, crie um formulário padrão para que as unidades façam suas solicitações de água formalizando os pedidos de acordo com as regras previamente estabelecidas: prazos para solicitação, data e hora, pessoa responsável pelo pedido e quantidade. (gestão em planilha conforme modelo utilizado nos contratos de refeições e lanches)

5.13. A logística desejada é que exista uma rotina nas entregas por parte do fornecedor, mas que as unidades confirmem estas demandas antecipadamente e organizadamente para que as entregas sejam feitas de forma satisfatória e sem prejuízo para a contratada.

6. MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

PREVISÃO DE VALOR DO CONTRATO **CONFORME QUANTIDADE SUGERIDA**
NO DFD E VALORES APLICADOS NA ATA VIGENTE.

	QUANTIDADE CORRIGIDA SUGERIDA	VALOR ATUAL ATA VIGENTE	PREVISÃO DE VALOR TOTAL
LOTE I	1000	R\$ 9,48	R\$ 9.480,00
LOTE II	2100	R\$ 9,71	R\$ 20.391,00
LOTE III	1400	R\$ 9,73	R\$ 13.622,00
LOTE IV	1100	R\$ 9,90	R\$ 10.890,00
LOTE V	2700	R\$ 9,90	R\$ 26.730,00
TOTAL LOTES	8300		R\$ 81.113,00

Diretoria-Adjunta de Administração

Departamento de Gestão de Contratos - DGC

PREVISÃO DE VALOR DO CONTRATO **CONFORME QUANTIDADE SUGERIDA APÓS PESQUISA FEITA E VALORES APLICADOS NA ATA VIGENTE.**

	QUANTIDADE CORRIGIDA SUGERIDA	VALOR ATUAL ATA VIGENTE	PREVISÃO DE VALOR TOTAL
LOTE I	1400	R\$ 9,48	R\$ 13.272,00
LOTE II	4000	R\$ 9,71	R\$ 38.840,00
LOTE III	2200	R\$ 9,73	R\$ 21.406,00
LOTE IV	2400	R\$ 9,90	R\$ 23.760,00
LOTE V	4000	R\$ 9,90	R\$ 39.600,00
TOTAL LOTES	14000		R\$ 136.878,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO :

- Considerando a informação de que nos últimos processos licitatórios, ocorreu licitação deserta, não havendo interessados para este formato de contratação, foi feita uma pesquisa com alguns grandes distribuidores de água mineral na capital para saber quais dificuldades foram vistas e o que poderia ser atrativo para que existisse interesse nesta contratação. Segue abaixo resumo:

EMPRESA	CONTATO	INFORMAÇÕES
Solara	3334-0441 Ivone	– - Atualmente não atende órgão público; - Não possui interesse em participar da licitação pois reclamou do alto custo dos insumos (botijões em comodato) bem como gastos com transporte; - Reduziu a estrutura da empresa e terceirizou os serviços.
Itagy	3334-2567 99311-2792 Djair	– - Atualmente não atende órgãos públicos mas atende grandes empresas privadas; - Demonstrou interesse em participar desde que exista uma logística e quantitativo atrativo; - Informou que possui grande estrutura inclusive vários distribuidores nas cidades do interior como Arapiraca, Palmeira dos Índios e Santana do Ipanema. - Tem dificuldade com distribuição para a rota do litoral, interessando se for uma quantidade razoável para entrega.
Mainá	3327-1052 Kleber	– - Atende, no momento, vários órgãos públicos inclusive o Estado de Alagoas; - Demonstrou interesse em participar mas reforçou a importância de se ter uma logística pré-definida no que se refere rotas e quantitativos por unidade para que seja feito de forma econômica as entregas, visto que destacou o grande aumento das despesas com transporte.

Diretoria-Adjunta de Administração
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

		- Achou mais interessante o formato para todo o Estado e não só o interior; - Possui distribuidor em Arapiraca e informou que algumas cidades terceiriza a entrega; - Falou ser interessante a possibilidade de ser previsto em TR a compra do botijão substituindo o formato de comodato.
Frascali	3261-2959	Não foi possível contato com a empresa
Refresq	3334-0020 Ícaro	Foram feitos vários contatos por telefone inclusive mensagem por watzap, mas o responsável pela área comercial não retornou.

Considerando as experiências passadas das últimas contratações, recomenda-se que na próxima licitação, sejam feitas mais exigências e restrições na escolha:

- De Empresas que apresentem pelo menos dois atestados de capacidade técnica;
- Empresas que comprovem estrutura para o atendimento da demanda;
- Dar preferência a empresas sediadas no Estado de Alagoas, visto que o histórico das últimas empresas de outros estados que terceirizaram não ofereceram serviços satisfatórios e atendimento acessível e rápido;

Com base na pesquisa feita com alguns fornecedores locais, conclui-se que:

- O contrato de água mineral para fornecimento apenas do interior não mostrou-se interessante, fato esse comprovado pelas licitações desertas ocorridas para este objeto;
- O formato com a condição de fornecimento de vasilhame de 20 L em sistema de comodato é um complicador para o fornecedor, visto que houve aumento no valor (Custo médio de R\$ 20,00). Em análise, o valor necessário para atender a entrega inicial em comodato corresponde aproximadamente entre 12% a 20% do valor total do contrato (considerou-se o valor médio da água de R\$ 7,00);
- A possibilidade da entrega inicial dos botijões serem pagas pelo Tribunal permitirá que este quantitativo inicial seja posse do Tribunal, não sendo necessária a devolução no final do contrato, e sendo reutilizado para próxima contratação ou renovação, havendo nova aquisição apenas dos botijões danificados pelo próprio Tribunal. Pesquisa feita em contratos/Atas de outros órgãos públicos, foi percebido que se adota também este formato.
- Caso seja decidido pelo sistema de comodato, ainda assim será necessário no novo TR, ter um item com o valor do vasilhame, para os casos em que o próprio Tribunal precise ressarcir ao contratado (casos de perda e quebra). Foi percebido que nos contratos atuais não existe esta informação prevista. Sugere um percentual de 20% da quantidade total previsto no contrato.

Diretoria-Adjunta de Administração
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

8. SUGESTÃO DE UM NOVO FORMATO PARA CONTRATAÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA TODO O ESTADO DE ALAGOAS, UNIFICANDO OS TRÊS CONTRATOS EXISTENTES: CAPITAL, ARAPIRACA E INTERIOR:

8.1. Com base nas análises feitas sobre o contrato de Água Mineral do Interior, foi percebido uma logística que não contribui para a eficiência da gestão desta contratação:

- Grande número de cidades para serem atendidas por um único fornecedor que terceiriza as entregas;
- Nas últimas contratações, os fornecedores eram de outro Estado;
- Muitas cidades sem atendimento ou atendidas de forma irregular;
- Má gestão da contratada, no que se refere ao repasse de pagamento aos fornecedores locais contratados por ela;
- Falta de planejamento e organização no cumprimento das entregas.
- Nas últimas licitações, foram passadas poucas informações no TR e poucas exigências em relação à logística de entrega pretendida, ficando livre para a contratada escolher a “melhor” forma;
- Por se tratar apenas de cidades do interior, e a maioria dessas cidades consumirem até 20 águas por mês, as empresas não demonstram interesse. O quantitativo não compensa a logística de entrega.

8.2. Através de uma pesquisa com as maiores distribuidoras de água da Capital (item 7 deste ETP), foi percebido que uma única licitação unindo Capital, Arapiraca e Interior despertaria maior número de interessados do que apenas uma contratação para as cidades do interior;

8.3. Desta forma, será levantada uma hipótese, em que os lotes serão distribuídos tendo como critério a seguinte distribuição:

LOTE I	REGIÃO I – MACEIÓ E CIDADES ARREDORES
LOTE II	REGIÃO II – ARAPIRACA E CIDADES ARREDORES
LOTE III	REGIÃO III – INTERIOR OESTE

Diretoria-Adjunta de Administração

Departamento de Gestão de Contratos - DGC

9. DETALHAMENTO DO NOVO FORMATO SUGERIDO:

Segue tabela com novo formato sugerido integrando os 3 contratos existentes de água mineral do TJ AL: Capital, Arapiraca e Interior, transformando em um único processo licitatório, conforme abaixo:

PREVISÃO DE CONSUMO - TABELA 01

LOTE I - REGIÃO I - MACEIÓ E ARREDORES	QUANT. GLOBAL SUGERIDO	CONSUMO MENSAL PREVISTO	TOTAL 12 MESES	QUANTIDADE BOTIJÕES EM COMODATO	LOGISTICA SUGERIDA PARA ENTREGA	O.B.S
MACEIÓ CAPITAL		1980	23760	708	Ver tabela 3	
PARIPUEIRA		15	180	15	1 x mês	
MESSIAS		12	144	12	1 x mês	
MURICI		12	144	12	1 x mês	
UNIÃO DOS PALMARES		40	480	20	2 x mês	
SÃO JOSÉ DA LAGE		30	360	15	2 x mês	
CAPELA		12	144	12	1 x mês	
CAJUEIRO		10	120	10	1 x mês	
VIÇOSA		12	144	12	1 x mês	
MARIBONDO		8	96	8	1 x mês	
ATALAIA		30	360	15	2 x mês	
RIO LARGO **		50	600	25	2 x mês	
SANTA LUZIA		15	180	15	1 x mês	
MARECHAL DEODORO		30	360	15	2 x mês	
PILAR		20	240	20	1 x mês	
BOCA DA MATA		20	240	20	1 x mês	
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		50	600	25	2 x mês	
MATRIZ DE CAMARAGIBE		10	120	10	1 x mês	
PORTO CALVO		30	360	15	2 x mês	
MARAGOGI		20	240	20	1 x mês	
JOAQUIM GOMES		20	240	20	1 x mês	
COLÔNIA LEOPOLDINA		20	240	20	1 x mês	
PASSO DE CAMARAGIBE		10	120	10	1 x mês	
SÃO LUIZ DO QUITUNDE		20	240	20	1 x mês	
TOTAL QUANTIDADE LOTE I	30000	2476	29712	1074		

Diretoria-Adjunta de Administração

Departamento de Gestão de Contratos - DGC

LOTE II - REGIÃO II - ARAPIRACA E ARREDORES	QUANT. GLOBAL SUGERIDO	CONSUMO MENSAL (ANTES PANDEMIA)	TOTAL 12 MESES	QUANTIDADE BOTIJÕES EM COMODATO	LOGISTICA SUGERIDA PARA ENTREGA	O.B.S
ARAPIRACA		185	2220	80	Ver tabela 2	
IGACI		10	120	10	1 x mês	
TAQUARANA		20	240	20	1 x mês	
LIMOEIRO DE ANADIA		10	120	10	1 x mês	
ANADIA		20	240	20	1 x mês	
CAMPO ALEGRE		20	240	20	1 x mês	
JUNQUEIRO		10	120	10	1 x mês	
GIRAU DO PONCIANO		20	240	20	1 x mês	
TRAIPU		20	240	20	1 x mês	
SÃO SEBASTIÃO		26	312	15	2 x mês	
FEIRA GRANDE		20	240	20	1 x mês	
PALMEIRA DOS ÍNDIOS		40	480	20	2 x mês	
QUEBRANGULO**		10	120	10	1 x mês	
PENEDO (FÓRUM E JUIZADO)		60	720	20	3 x mês	
CORURIBE		40	480	20	2 x mês	
PIAÇABUÇU **		10	120	10	1 x mês	
IGREJA NOVA		15	180	15	1 x mês	
PORTO REAL DO COLÉGIO		8	96	8	1 x mês	
TEOTÔNIO VILELA		25	300	15	2 x mês	
TOTAL QUANTITATIVO LOTE II	8000	569	6828	363		

LOTE III - REGIÃO III - INTERIOR OESTE	QUANT. GLOBAL SUGERIDO	CONSUMO MENSAL (ANTES PANDEMIA)	TOTAL 12 MESES	QUANTIDADE BOTIJÕES EM COMODATO	LOGISTICA SUGERIDA PARA ENTREGA	O.B.S
SANTANA DO IPANEMA (FÓRUM)**		20	240	20	1 x mês	
SANTANA DO IPANEMA (JUIZADO)		8	96	8	1 x mês	
CACIMBINHAS		40	480	25	2 x mês	
MAJOR IZIDORO		6	72	6	1 x mês	
BATALHA		10	120	10	1 x mês	
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES		12	144	12	1 x mês	
SÃO JOSÉ DA TAPERA**		12	144	12	1 x mês	
PÃO DE AÇÚCAR		15	180	15	1 x mês	
MARAVILHA		20	240	20	1 x mês	
CANAPI**		10	120	10	1 x mês	
MATA GRANDE		10	120	10	1 x mês	
ÁGUA BRANCA		22	264	12	1 x mês	
DELMIRO GOUVEIA		40	480	25	2 x mês	
PIRANHAS		25	300	15	2 x mês	
TOTAL QUANTITATIVO LOTE III	3500	250	3000	200		

TOTAL DOS 3 LOTES

41500

3295

39540

1637

Diretoria-Adjunta de Administração

Departamento de Gestão de Contratos - DGC

PREVISÃO CONSUMO

TABELA 02

ARAPIRACA

LOTE II	CONSUMO MENSAL PREVISTO	TOTAL 12 MESES	QUANTIDADE BOTIJÕES EM COMODATO	LOGISTICA SUGERIDA PARA ENTREGA	O.B.S
FÓRUM ARAPIRACA	100	1200	30	3 x mês	OU 1 X SEMANA
COMPLEXO JUIZADO ARAPIRACA					
1o. JECC Arapiraca	15	180	12		
2o. JECC Arapiraca	10	120	20		
Juizado Inf. E Juventude Arapiraca	10	120	15		
Juizado da Mulher Arapiraca	10	120	12		
Turma Recursal Arapiraca	15	180	10		
Administração Complexo	10	120	12		
TOTAL COMPLEXO JUIZADO	70	840	35	2 x mês	QUINZENA
CEJUSC ARAPIRACA	15	180	15	1 x mês	
TOTAL ARAPIRACA	185	2220	80		

PREVISÃO CONSUMO

TABELA 03

MACEIÓ

LOTE I	CONSUMO MENSAL PREVISTO	TOTAL 12 MESES	QUANTIDADE BOTIJÕES EM COMODATO	LOGISTICA SUGERIDA PARA ENTREGA	O.B.S
MACEIÓ - 1o. GRAU	920	11040			
TERMINAL RODOVIÁRIO					
2o. Jecc da Capital	25	300	15	2 x mês	quinzenal
5o. Jecc da Capital	16	192	10	2 x mês	quinzenal
6o. Jecc da Capital	20	240	12	2 x mês	quinzenal
11o. Jecc da Capital	18	216	10	2 x mês	quinzenal
Juizado do Torcedor	20	240	12	2 x mês	quinzenal
Turma Recursal	25	300	15	2 x mês	quinzenal
Fórum Agrário	16	192	10	2 x mês	quinzenal
FÓRUM DA CAPITAL	500	6000	150	4 x mês	1 x semana
1o. JECC Capital	20	240	12	2 x mês	quinzenal
3o. JECC Capital - Seune	15	180	15	1 x mês	
4o. JECC e CASA DA MULHER	50	600	25	2 x mês	quinzenal
7o. JECC - UNIT	20	240	12	2 x mês	quinzenal
8o. JECC - Fórum UFAL	40	480	25	2 x mês	quinzenal
9o. JECC - CESMAC	20	240	10	2 x mês	quinzenal
10o. JECC - Fórum B. Bentes	30	360	15	2 x mês	quinzenal
12o. JECC - Trânsito	15	180	15	1 x mês	
Juizado da Infância e Juventude	70	840	25	3 x mês	
MACEIÓ - 2o. GRAU	1060	12720			
TJ SEDE	850	10200	250	4 x mês	1 x semana
CORREGEDORIA	100	1200	40	3 x mês	
ESMAL	80	960	30	3 x mês	
ALMOXARIFADO	30	360	15	2 x mês	quinzenal
TOTAL 1o. E 2o. GRAU	1980	23760	708		

Centro Administrativo, Edifício – Prédio Centenário

Praça Marechal Deodoro. 319, Centro – Maceió / Alagoas. CEP: 57020-919.

Fones: 82-4009-3414/3415/3191/3114. e-mail: darad@tjal.jus.br

Diretoria-Adjunta de Administração
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

ESTIMATIVA DE VALOR PARA NOVA CONTRATAÇÃO SEM COMODATO

	SUGESTÃO	PREVISÃO DE VALOR TOTAL	OBS
LOTE I - APENAS ÁGUA	30000	R\$ 210.000,00	R\$ 7,00
LOTE I - VASILHAME INICIAL	1074	R\$ 21.480,00	R\$ 20,00
LOTE I - VASILHAME RESERVA - 10%	100	R\$ 2.000,00	
LOTE II - APENAS ÁGUA	8000	R\$ 64.000,00	R\$ 8,00
LOTE II - VASILHAME INICAL	363	R\$ 7.260,00	R\$ 20,00
LOTE II - VASILHAME RESERVA 10%	40	R\$ 800,00	
LOTE III - APENAS ÁGUA	3500	R\$ 31.500,00	R\$ 9,00
LOTE III - VASILHAME	200	R\$ 4.000,00	R\$ 20,00
LOTE III- VASILHAME RESERVA 10%	20	R\$ 400,00	
TOTAL LOTES	41500	R\$ 341.040,00	

ESTIMATIVA DE VALOR PARA NOVA CONTRATAÇÃO COM COMODATO

	SUGESTÃO	PREVISÃO DE VALOR TOTAL	OBS
LOTE I - APENAS ÁGUA	30000	R\$ 210.000,00	R\$ 7,00
LOTE I - VASILHAME RESERVA - 20%	200	R\$ 4.000,00	
LOTE II - APENAS ÁGUA	8000	R\$ 64.000,00	R\$ 8,00
LOTE II - VASILHAME RESERVA 20%	80	R\$ 1.600,00	
LOTE III - APENAS ÁGUA	3500	R\$ 31.500,00	R\$ 9,00
LOTE III- VASILHAME RESERVA 20%	40	R\$ 800,00	
TOTAL LOTES	41500	R\$ 311.100,00	

OBS.: Para construção do novo TR, faz-se necessário aprovação da Chefia do DGC para ampliação do objeto deste novo processo licitatório, e definição do formato com ou sem comodato dos vasilhames/botijões 20 litros.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

- 10.1. Não foi apontada necessidade, mas para gestão deste contrato em um universo amplo para todo o Estado, sugere-se que se crie formulário padronizado (no estilo que já é usado para contratos de refeições e lanches para Tribunal de Juri), e que haja instrução às unidades para organização e solicitação prévia das quantidades necessárias.
- 10.2. Sugere-se que seja anexado ao Termo de Referência, manual de logística para o fornecimento/abastecimento das unidades com informações de quantitativo, frequência de entrega, sugestão de rotas e lista de endereços com contatos.

Diretoria-Adjunta de Administração
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes: Analisando algumas contratações deste mesmo objeto em outros Tribunais de Justiça, foi percebido que algumas acrescentaram o item de apenas o botijão/vasilhame, ficando o custo da entrega inicial pelo próprio TJ AL. Em outros modelos vistos, o sistema de comodato foi utilizado, mas ainda assim tinha o item apenas do vasilhame para em caso de ressarcimento (quebras e perdas por parte da contratante).

12. Indicação de fiscal e fiscal substituto: a definir pela chefia do DGC.

13. ANEXOS deste Estudo Técnico Preliminar:

ANEXO 1 – PLANILHA CONSUMO 2019 E 2020 (Id 1224086)

ANEXO 2 – PESQUISA – COMPILAÇÃO DAS RESPOSTAS (Id 1224088)

ANEXO 3 – PLANILHA COM PREVISÃO DE CONSUMO (Id 1224090)

ANEXO 4 – LOGISTICA DE ENTREGA E LISTA ENDEREÇOS (Id 1224092)

Diante do estudo apresentado, concluo e encaminho processo para chefia do DGC para análise e aprovação do novo formato sugerido, devolvendo-me com parecer, para elaboração do Termo de Referência.

ALINE GAMA
PINHEIRO DE
MELO:92602

Assinado de forma digital
por ALINE GAMA PINHEIRO
DE MELO:92602
Dados: 2021.05.24 00:27:25
-03'00'

Aline Gama Pinheiro de Melo
Técnica Judiciária - B